

Lei nº 548/2009

DE 01 DE JULHO DE 2009.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE DE
RECURSO PARA O ATENDIMENTO A
POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a
proceder repasse financeiro para atendimento médico à população sonorense,
pagamento de pessoal inclusive encargos, serviço de terceiros e manutenção em
geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE
SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na
rua das Codornas, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, no valor de **R\$
904,500,00 (novecentos e quatro mil e quinhentos reais)**, para o exercício de
2009.

§1º - O valor mencionado no caput deste artigo deverá ser
aplicado no seguinte período de: **01.07.2009 a 31.07.2009**, sendo o valor de **R\$
166,500 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais)** e no período de
01.08.2009 a 31.08.2009, sendo o valor de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e
oito mil reais)**.

GESTÃO 2009/2012

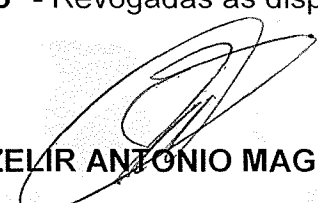
§2º - No período de: **01.09.2009 até 31.12.2009**, deverá ser aplicado o valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** para cada mês.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio; ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal